



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026</b>	
<b>OBJETO:</b> A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para organização e realização do 1º Torneio de Pesca Esportiva de Indianópolis/MG, com fornecimento de premiações em troféus e equipamentos, a realizar-se no Lago da Represa da Usina Hidrelétrica de Miranda, próximo ao local de desembarque da Balsa, nos dias 17 e 18 de abril de 2026, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.	
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> Até o dia 09/04/2026 às 08hs:29min.	<b>INICIO DA SESSÃO</b> 08hs:30min do dia 09/04/2026
<b>MODO DE DISPUTA:</b> Aberto.	
<b>SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO:</b> <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a>	<b>ESCLARECIMENTOS / PEDIDOS:</b> Através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília –DF.	
<b>CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:</b> Nos sites <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a> e <a href="http://www.indianopolis.mg.gov.br">www.indianopolis.mg.gov.br</a>	
<b>O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com valor informado em cada item.</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

### PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

O Município de Indianópolis – MG, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária com endereço na Praça Urias José da Silva nº 042, Centro, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 4.592 de 03 de março de 2026, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 4.407 de 28 de dezembro de 2023, Lei Complementar 123/06, Plano de Ação nº 09032025-079658/2025, Emenda parlamentar nº 202543000001 e alterações e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço global**.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para organização e realização do 1º Torneio de Pesca Esportiva de Indianópolis/MG, com fornecimento de premiações em troféus e equipamentos, a realizar-se no Lago da Represa da Usina Hidrelétrica de Miranda, próximo ao local de desembarque da Balsa, nos dias 17 e 18 de abril de 2026, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. A licitação será GLOBAL, conforme tabela constante do Termo de Referência.**

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

#### 2. DO CREDENCIAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral na plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma Eletrônica **LICITANET** através do endereço eletrônico **www.licitanet.com.br**

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **www.licitanet.com.br** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)**

3.2. Para obter o tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

123/2006, e suas alterações, as empresas interessadas, declaradas ME ou EPP, deverão necessariamente apresentar, com os documentos de habilitação, a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, para fins de comprovação da condição de ME ou EPP pelo empresário ou pela sociedade.

3.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.4.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.4.2 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

3.4.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.4.6 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.7 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.4.8 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.9 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.10 Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

3.4.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.12 O impedimento de que trata o item 3.5.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4.13 Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

**4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

- 4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.2 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

- 4.4 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4 Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.5 Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

5.6 O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo de mínimo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.10 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.12 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## **7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.4 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

### Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

7.4.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá observar os valores mínimos informados no campo próprio na plataforma de acordo com cada item.**

7.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

7.15 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.16 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2 A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 DO JULGAMENTO

9.1 Encerrada a análise e aceitação da proposta de preço, o licitante melhor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

classificado será convocado via chat para apresentar os documentos de habilitação no prazo estabelecido pelo pregoeiro que deverá ser de no mínimo 02 (duas) horas, os quais deverão ser enviados via sistema a habilitação será verificada por meio eletrônico, no site da Licitanet/habilitanet

9.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação

9.6 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema licitanet em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e habilitação técnica.

9.7 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Licitanet, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data da sessão pública.

10.3 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

10.4 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.5 De acordo com o art. 64 da Lei 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.5.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

10.5.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.5.3 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5.4 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.5.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

## 10.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.6.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.1 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

**10.6.2 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada**

- **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**10.6.3 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**10.6.4 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**10.6.5** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**10.6.6** Os documentos constantes do item anterior deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, por cartório ou pela Equipe de apoio.

### **10.7 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**10.7.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

**10.7.2** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade; através de certidão emitida os termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751 de 02/10/2014;

**10.7.3** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

**10.7.4** Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, referente à sede da empresa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

10.7.5 Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a sede da empresa;

10.7.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida no sítio do Tribunal Superior do Trabalho;

10.7.7 Será considerado como prova de regularidade certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

### **10.8 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA.**

10.8.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

### **10.9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

10.9.1 Certificado de Registro de Organizador de Competição de Pesca Amadora, expedido pelo Ministério da Pesca e Aquicultura;

10.9.2 Comprovação de realização de, no mínimo, 3 (três) eventos de pesca, nos últimos três anos, com certificados de Autorização para Competição de Pesca Amadora expedidos pelo Ministério da Pesca e Aquicultura

**10.10** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.11** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**10.12** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**10.13** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.14** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**10.15** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.16** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.17** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4 No mesmo prazo do item 11.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta na plataforma da Licitanet ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)) sob pena de desclassificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma

### **12. DOS RECURSOS**

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.5 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.6 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.8 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.9 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

12.12 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

### **13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

### 16 DO TERMO DE CONTRATO

16.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do anexo deste contrato e da proposta aceita, em cumprimento do art. 91 da Lei 14.133/2021.

16.2 A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação da licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

16.2.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

16.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

16.5 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, não isento das penalidades aplicáveis.

16.6 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

16.7 O licitante que deixar de cumprir os termos do contrato será responsabilizado administrativamente conforme disposto nos art. 155 e 156 da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021.

## 17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1 Após a homologação da licitação, e sendo firmada a contratação, será firmado o Termo de Contrato.
- 17.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.4 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.
- 17.5 A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021 e reconhece os direitos da administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.
- 17.6 O **prazo do contrato será de 30 (trinta) dias**, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
- 17.7 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observando o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.8 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.9 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### **18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

18.2 O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

18.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

18.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional, e assim sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

18.5 Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.

18.6 O equilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

### **19 DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

19.1 Os critérios de execução, gestão e fiscalização do contrato estão previstos no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

Termo de Referência.

## **20 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1 São as constantes no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma:

a) 50 % (cinquenta por cento) do valor total da contratação antecipado, destinado exclusivamente à cobertura de despesas iniciais necessárias à execução do objeto, especialmente para a contratação de serviços e aquisição das premiações. Devendo a CONTRATADA comprovar a aplicação integral dos recursos recebidos a título de adiantamento, mediante apresentação de documentos fiscais idôneos (notas fiscais, recibos ou equivalentes), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do valor;

21.2 Na hipótese de não realização do evento, a contratada deverá restituir integralmente os valores recebidos a título de adiantamento, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação pela Administração, devidamente atualizados monetariamente, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente;

21.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.4 O pagamento ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes, conforme legislação vigente;

21.5 A empresa licitante vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

21.6 Considerar-se-ão incluídos no valor contratado todos os encargos e acréscimos que, direta ou indiretamente, incidam ou venha a incidir sobre a execução do objeto pactuado.

## 22 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. A licitante sujeita-se às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 2021;

22.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura Municipal de Indianópolis poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar a contratada as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## 23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

23.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.3 A impugnação e o pedido de esclarecimentos serão realizados EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA na plataforma Licitanet ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

23.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

- 23.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas na plataforma Licitanet ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 23.7 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 23.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).
- 23.9 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 24.2 Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente na plataforma da Licitanet, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.
- 24.3 Todas as comunicações serão formalizadas através da Plataforma Licitanet.
- 24.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

### Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

- 24.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.8 Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.
- 24.9 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.13 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.14 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

- 24.15 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.16 A Autoridade Superior do Município de Indianópolis poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 24.17 A anulação do pregão induz à do Contrato.
- 24.18 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 24.19 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 24.20 Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.
- 24.21 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), e, também poderão ser lidos e/ou obtidos no site [www.indianopolis.mg.gov.br](http://www.indianopolis.mg.gov.br).
- 24.22 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
  - ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO
  - ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO
  - ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

ESTABELECIDAS NO EDITAL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS

SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO IX – MINUTA;

Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, 19 de março de 2026.

Vonimar Rodrigues da Silva  
Encarregado Dep. De Licitações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Wanilton José Borges

#### 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação de empresa especializada para organização e realização do 1º Torneio de Pesca Esportiva de Indianópolis/MG, com fornecimento de premiações em troféus e equipamentos, a realizar-se no Lago da Represa da Usina Hidrelétrica de Miranda, próximo ao local de desembarque da Balsa, nos dias 17 e 18 de abril de 2026, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

2.2 O Objeto não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme decreto no 10.818, de 27 de setembro de 2021.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 O município de Indianópolis/MG foi contemplado com recursos provenientes da Emenda Parlamentar n.º 202543000001, de autoria da Deputada Federal Ana Paula, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), destinados a realização do 1º Torneio de Pesca Esportiva no município, consoante plano de trabalho n.º 09032025-079658/2025.

3.2 Tendo em vista que o município não dispõe de equipe técnica especializada nem estrutura adequada para a organização e execução de eventos dessa natureza, se faz necessária a contratação de empresa especializada a fim de se garantir planejamento, organização e realização do torneio, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público.

3.3 A realização do evento tem como finalidade incentivar a prática esportiva, promover o lazer da população, fomentar o turismo local e valorizar os recursos naturais do município, contribuindo também para a movimentação da economia local por meio da atração de participantes e visitantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

3.4 A licitação será realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, com vistas a assegurar economicidade, eficiência na gestão dos recursos públicos e maior agilidade no atendimento às necessidades do município e da população.

3.5 A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução proposta consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para organização e realização do 1º Torneio de Pesca Esportiva de Indianópolis/MG, com fornecimento de premiações em troféus e equipamentos, a realizar-se no Lago da Represa da Usina Hidrelétrica de Miranda, no dia 18 de abril de 2026, com evento preliminar. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO.

#### 5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Material/serviço	Valor Unit. estimado	Valor Total estimado
01	01	SE	Contratação de empresa especializada para organização e realização do 1º Torneio de Pesca Esportiva de Indianópolis/MG, com fornecimento de premiações em troféus e equipamentos, a realizar-se no Lago da Represa da Usina Hidrelétrica de Miranda, próximo ao local de desembarque da Balsa, nos dias 17 e 18 de abril de 2026, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. A contratação contemplará os seguintes itens: <b>Operação do Torneio</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• equipe de fiscalização</li><li>• gerente de fiscalização</li><li>• logística operacional</li><li>• apresentador</li></ul> <b>Premiação</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• troféus do 1º ao 5º lugar do evento preliminar</li><li>• troféus do 1º ao 15º lugar</li><li>• troféus por equipe</li><li>• troféu maior peixe</li><li>• troféu maior traíra</li></ul>	R\$ 259.133,33	R\$ 259.133,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

			<ul style="list-style-type: none"><li>• troféu maior tucunará azul</li></ul> <b>Premiação Especial</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 04 motores de 18 HP</li><li>• 02 barcos (marca Metal Forte ou similar)</li><li>• 01 carreta náutica (marca Triângulo ou similar)</li><li>• 04 motores elétricos Search</li></ul> <b>Estrutura do Evento</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• sistema de som</li><li>• iluminação</li><li>• suporte técnico</li></ul> <b>Comunicação e Divulgação</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• gestão de tráfego</li><li>• criação de campanhas</li><li>• produção de artes promocionais</li><li>• divulgação digital</li></ul> <b>Entretenimento</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• programação musical com som mecânico para o evento</li></ul>		
<b>VALOR TOTAL: R\$ 259.133,33</b>					

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A empresa será responsável ainda, pela destinação correta de todos os resíduos gerados durante a execução dos serviços.

6.2 A contratada deve assumir os danos, ameaças, ou imprevistos que mudam o curso das ações ou causam consequências significativas, capazes de afetar o evento negativamente ou comprometer seu sucesso.

6.3 Não será admitida a SUBCONTRATAÇÃO do objeto contratual.

6.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O serviço terá início a partir da assinatura do contrato.

7.2 O evento, será realizado nos dias 17 e 18 de abril de 2026, no Lago da Represa da Usina Hidrelétrica de Miranda, próximo ao local de embarque e desembarque da Balsa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

## ESPECIFICAÇÕES DO EVENTO

### EVENTO PRELIMINAR

7.3 No dia 17 de abril de 2026, antecedendo a competição principal será realizado um **TORNEIO DE ARREMESSO**, como atividade de integração entre pescadores e público.

#### Premiação

Top 5 colocados

- Troféus do **1º ao 5º lugar**

7.4 Essa atividade busca promover interação entre competidores e visitantes, fortalecendo o ambiente esportivo e turístico do evento.

### DAS INSCRIÇÕES

7.5 A Contratada deverá organizar as inscrições com cobrança de 1 (uma) Cesta Básica de cada equipe de competidores.

7.6 As Cestas básicas deverão ser entregues à Secretaria de Desenvolvimento Social para doação a famílias em situação de vulnerabilidade.

### ESTRUTURA DO EVENTO

7.7 Para realização das atividades oficiais deverá ser montada estrutura técnica e operacional nos dois pontos principais do evento: Praça Urias José da Silva e Rampa da Balsa (local de embarque e desembarque da balsa do Lago da represa da UHE de Miranda, garantindo organização, conforto aos participantes e boa experiência ao público presente.

#### **Estrutura na Praça Urias José da Silva**

7.8 Local destinado às atividades institucionais do evento, como entrega de materiais, recepção das equipes e cerimônia de premiação

7.9 Estrutura prevista:

- sistema de som profissional para anúncios e apresentações
- iluminação para realização da premiação e programação noturna
- estrutura técnica para condução da cerimônia oficial
- espaço destinado à organização das equipes participantes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

- área para recebimento das cestas básicas (inscrições)
- área destinada ao público e convidados
- estrutura para apresentação musical
- suporte técnico de operação de som e iluminação.

### **Estrutura no Local da Largada – Rampa da Balsa**

7.10 Local destinado à largada oficial e chegada das equipes participantes.

7.11 Estrutura prevista:

- tenda de apoio para organização da largada
- sistema de som para comunicação e instruções aos competidores
- área delimitada para organização das embarcações
- equipe de fiscalização e apoio logístico
- 02 banheiros químicos para atendimento aos participantes
- apoio operacional para controle da largada e retorno das equipes

### **Estrutura de Apoio aos competidores**

7.12 Para melhor recepção dos participantes deverá ser disponibilizada estrutura de apoio no dia da competição.

7.13 Itens previstos:

- café da manhã para os competidores
- mesa de apoio para distribuição do café
- apoio logístico da equipe de organização
- ponto de orientação e suporte aos pescadores
- área de concentração das equipes antes da largada

O café da manhã será composto, no mínimo, por: • pão com presunto e muçarela • garrafas de café • suporte para atendimento aos competidores.

### **Estrutura Operacional Do Evento**

7.14 Para garantir o bom funcionamento da competição e das atividades paralelas, também deverá ser organizada a seguinte estrutura operacional:

- equipe de coordenação geral do evento
- equipe de fiscalização da competição



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

- apoio logístico para organização das equipes
- suporte técnico para operação da premiação
- suporte para organização do público durante a cerimônia final

### PREMIAÇÕES DO TORNEIO

#### Da Classificação e Premiação

1. Classificação Geral por Equipe
  - Troféu do 1º ao 15º lugar • cada equipe premiada receberá 03 troféus
2. Categorias Especiais
  - Maior Peixe do Torneio: 03 troféus para a equipe vencedora
  - Maior Traíra: 01 troféu para o competidor que realizar a captura
  - Maior Tucunaré Azul: 01 troféu para o competidor que realizar a captura.

### PREMIAÇÃO EM EQUIPAMENTOS

7.15 Além dos troféus, o evento contará com premiação composta por equipamentos náuticos e de pesca esportiva, por meio de SORTEIO, realizado no local do evento.

#### PREMIAÇÃO PRINCIPAL

- 04 motores de popa 18 HP – motores dois cilindros, aproximadamente 294 cc de cilindrada, sistema de arrefecimento a água, partida manual, câmbio frente-neutro-ré e tanque externo de combustível com capacidade aproximada de 25 litros.
- 02 embarcações de alumínio de aproximadamente 5 metros – cascos leves e resistentes, próprios para navegação em rios e lagos, com estrutura reforçada, capacidade para pescadores e equipamentos, ideais para pesca esportiva. Marca Metal Forte ou similar.
- 01 carreta náutica rodoviária para embarcação de até 5 metros – estrutura metálica reforçada, equipada com sistema de apoio para casco, eixo rodoviário, engate para reboque e iluminação regulamentar para transporte seguro da embarcação. Marca Triângulo ou similar.

#### PREMIAÇÃO COMPLEMENTAR

- 04 motores elétricos para embarcação – motores de propulsão elétrica para pesca esportiva, indicados para deslocamentos silenciosos e controle preciso da embarcação durante a pescaria.

Essa premiação tem como objetivo valorizar os participantes e incentivar a participação de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

pescadores de diversas regiões.

### CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

7.16 A cerimônia de premiação contará com ambientação musical e apresentação artística. A apresentação musical acontecerá após a cerimônia oficial de premiação.

## 8. CRITÉRIOS DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma:

b) 50 % (cinquenta por cento) do valor total da contratação antecipado, destinado exclusivamente à cobertura de despesas iniciais necessárias à execução do objeto, especialmente para a contratação de serviços e aquisição das premiações. Devendo a CONTRATADA comprovar a aplicação integral dos recursos recebidos a título de adiantamento, mediante apresentação de documentos fiscais idôneos (notas fiscais, recibos ou equivalentes), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do valor;

8.2 Na hipótese de não realização do evento, a contratada deverá restituir integralmente os valores recebidos a título de adiantamento, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação pela Administração, devidamente atualizados monetariamente, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente;

8.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4 O pagamento ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes, conforme legislação vigente;

8.5 A empresa licitante vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

8.6 Considerar-se-ão incluídos no valor contratado todos os encargos e acréscimos que, direta ou indiretamente, incidam ou venha a incidir sobre a execução do objeto pactuado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

### Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

### Exigências de Habilitação

9.2 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### Habilitação Jurídica

9.3 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.5 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.7 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

9.9 Os documentos constantes do item anterior deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, por cartório ou pela Equipe de apoio.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

9.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

9.11 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade; através de certidão emitida os termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;

9.12 Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

9.13 Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, referente à sede da empresa;

9.14 Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a sede da empresa;

9.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida no sítio do Tribunal Superior do Trabalho;

9.16 Será considerado como prova de regularidade certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.17 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

### **Qualificação Técnica**

9.18 Certificado de Registro de Organizador de Competição de Pesca Amadora, expedido pelo Ministério da Pesca e Aquicultura;

9.19 Comprovação de realização de, no mínimo, 3 (três) eventos de pesca, nos últimos dois anos, com certificados de Autorização para Competição de Pesca Amadora expedidos pelo Ministério da Pesca e Aquicultura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

### Outras Comprovações

9.20 Declarações constantes e obrigatórias conforme a Lei 14.133/2021.

### 10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Fica designado como fiscal de contrato o servidor Fernando Pereira Correa.

### 11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1 A Gestão será exercida de acordo com o art. 9º do Decreto Municipal nº 4.407, de 28 de dezembro de 2023.

11.2 A Gestão será exercida pela servidora Renata Dinare Santos, consoante art. 4º do Decreto Municipal nº 4.592/2026.

### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Para realização das atividades, a Contratada deverá apresentar no mínimo os itens relacionados abaixo e serão aceitos os objetos que forem compatíveis ou superiores aos exigidos neste Documento.

12.2 Captação e organização dos competidores.

12.3 Divulgação do evento em redes sociais disseminando o potencial da pesca esportiva na região de Indianópolis/MG;

12.4 Desenvolver a consciência ecológica dos pescadores do município e dos turistas, através da divulgação prática das leis que normatizam a prática esportiva, visando principalmente, o combate do uso de materiais e atitudes poluentes e predatórias.

12.5 Fornecimento de troféus personalizados, tipo escultura, tamanhos variados.

12.6 Fornecimento dos bens/itens pra “PREMIAÇÃO EM EQUIPAMENTOS”.

12.7 Assegurar a preservação ambiental no espaço do evento e arredores;

12.8 Adesivos personalizados do evento para validação das régua dos competidores;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

### Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

12.9 Contar, com uma equipe técnica (coordenação, fiscais de prova e apoio) com experiência comprovada para garantir mais eficiência na apuração dos resultados;

12.10 Assegurar alimentação, hospedagem, transporte da equipe e fiscais de provas.

12.11 Organizar a cerimônia de encerramento e entrega de premiações.

### 13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através do Fiscal do Contrato.

13.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

13.3 Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto.

13.4 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las; disponibilizar o espaço para montagem da estrutura de palco, iluminação, som, tendas e outros.

13.5 Notificar as autoridades competentes como; Marinha, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia de Meio Ambiente.

### 14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 O valor total estimado da contratação é de **R\$ 259.133,33 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

### 15. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

15.1 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

### 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 Os preços contratados serão fixos e irredutíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

### Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

16.2 O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

16.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

16.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01(um) ano, sem reajuste adicional, e assim sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

16.5 Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.

16.6 O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

### **17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 A licitante sujeita-se às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 2021;

17.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura Municipal de Indianópolis poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar a contratada as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

### 18. DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão decididos pela administração, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

### 19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município:

19.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 111/02.0706.0000.0064 – 02.08.20.608.003.2.019.3.3.90.39 – Pessoa Jurídica

Recurso: ( ) Próprio Vinculado: ( ) Estadual ( x ) Federal

**R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**

Ficha: 111/01.0500.0000.0000 – 02.08.20.608.003.2.019.3.3.90.39 – Pessoa Jurídica

Recurso: ( x ) Próprio Vinculado: ( ) Estadual ( ) Federal

**R\$ 61.133,33 (sessenta e um mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

### ANEXO II

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Indianópolis, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos, referente ao Processo Licitatório nº XXX/XXXX.

....., ..... de..... de 2026.

Assinatura do Dirigente da  
Empresa (Assinatura Digital)

#### QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa
2. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

### ANEXO III

### MODELO DE PROCURAÇÃO

O (a) “nome da empresa”, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº ....., sediada na Rua ..... nº ....., município de ....., estado de ..... neste ato representado pelo Sr. “nome”, brasileiro, “estado civil”, “cargo ou função”, residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., município de ....., estado de ....., portador do RG nº ....., inscrito no CPF sob nº ....., por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) “nome”, brasileiro, “estado civil”, “cargo ou função”, residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., município de ....., estado de ....., portador do RG nº ....., inscrito no CPF sob nº ....., e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante a Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, a fim de participar do Processo Licitatório nº XXX/XXX, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

....., ..... de..... de 2026.

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(Assinatura digital)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

### ANEXO IV

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL

### DECLARAÇÃO

....., portadora do CNPJ ....., sediada ....., por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX, DECLARA expressamente que:

Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o referido Edital.

....., ..... de..... de 2026.

---

Assinatura do Representante Legal da Licitante  
(Assinatura Digital)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

### ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

### DECLARAÇÃO

....., portadora do CNPJ ....., sediada....., por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX, DECLARA expressamente que:

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Edital.

....., ..... de..... de 2026.

---

Assinatura do Representante Legal da Licitante  
(Assinatura Digital)

(Deverá ser apresentada junto à habilitação)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014

..... inscrita no CNPJ n° ..... por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) ..... portador (a) do RG n° ..... e inscrito (a) no CPF sob n° ..... DECLARA, para fins do disposto no edital do Processo Licitatório n° XXX/XXX, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n° 123/06 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar n° 147/14, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

....., ..... de ..... de 2026.

---

Assinatura do Representante Legal da Licitante  
(Assinatura Digital)

(Deverá ser apresentada junto à habilitação)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

### ANEXO VII

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão Eletrônico, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

**OBJETO: contratação de empresa especializada para organização e realização do 1º Torneio de Pesca Esportiva de Indianópolis/MG, com fornecimento de premiações em troféus e equipamentos, a realizar-se no Lago da Represa da Usina Hidrelétrica de Miranda, próximo ao local de desembarque da Balsa, nos dias 17 e 18 de abril de 2026, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					

Valor total: R\$ ..... (.....) Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso).

Prazo de entrega de: ..... ( ) dias a contar do recebimento da ordem de serviços.

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

**VALIDADE DA PROPOSTA:** Não inferior a 60 dias contados da data limite prevista para entrega da proposta.

#### DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: .....

CNPJ: .....

Endereço: .....

CEP: .....

Telefone: ( ) .....

E-mail: .....

#### INFORMAÇÕES DA FORMA DE PAGAMENTO:

Banco: .....

Agência: .....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

Contato Corrente: .....

### INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL:

Nome do Signatário: .....

Nacionalidade: .....

Naturalidade: .....

Estado Civil: .....

Cargo: .....

Residente e Domiciliado: .....

CPF: .....

Carteira de Identidade: .....

Órgão Expedidor: .....

....., ..... de ..... de 2026.

---

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: .....

Nº Cédula de Identidade: .....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

### ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

### DECLARAÇÃO

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na....., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) do Documento de Identidade nº ....., órgão emissor e do CPF nº....., DECLARA para fins de participação na Pregão Eletrônico Nº XXX/XXXX, não ter recebido do Município de Indianópolis, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ..... de ..... de 2026.

---

Assinatura do Representante Legal da Licitante  
(Assinatura Digital)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

### ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. \_/\_,  
QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE  
INDIANÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DO  
PREFEITO MUNICIPAL SR. SELMO  
ALVES DE SOUZA E A EMPRESA \_\_\_\_\_**

O **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Urias José da Silva, 42 – Centro – Indianópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.259.390/0001- 84, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Selmo Alves de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. xxxxx, inscrito no CPF sob o nº. xxxxxxx, residente e domiciliado em Indianópolis/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, sediada na

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado (a) pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº.

\_\_\_\_\_, residente a Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº. XXX/XXXX** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 4.592/2026, e demais legislações cabíveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. XXX/XXXX**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1** O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para organização e realização do 1º Torneio de Pesca Esportiva de Indianópolis/MG, com fornecimento de premiações em troféus e equipamentos, a realizar-se no Lago da Represa da Usina Hidrelétrica de Miranda, próximo ao local de desembarque da Balsa, nos dias 17 e 18 de abril de 2026, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.**

**1.2** A contratação contemplará os seguintes itens:

**Operação do Torneio**

- equipe de fiscalização
- gerente de fiscalização



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

- logística operacional
- apresentador

### **Premiação**

- troféus do 1º ao 5º lugar do evento preliminar
- troféus do 1º ao 15º lugar
- troféus por equipe
- troféu maior peixe
- troféu maior traíra
- troféu maior tucunará azul

### **Premiação Especial**

- 04 motores de 18 HP
- 02 barcos (marca Metal Forte ou similar)
- 01 carreta náutica (marca Triângulo ou similar)
- 04 motores elétricos Search

### **Estrutura do Evento**

- sistema de som
- iluminação
- suporte técnico

### **Comunicação e Divulgação**

- gestão de tráfego
- criação de campanhas
- produção de artes promocionais
- divulgação digital

### **Entretenimento**

- programação musical com som mecânico para o evento

### **1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**

- 1.3.1 Termo de Referência;
- 1.3.2 Edital do Pregão Eletrônico;
- 1.3.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados;

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1** O prazo de vigência do presente contrato será de **30 (trinta) dias**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

**3.1** O serviço terá início a partir da assinatura do contrato.

**3.2** O evento, será realizado nos dias 17 e 18 de abril de 2026, no Lago da Represa da Usina Hidrelétrica de Miranda, próximo ao local de embarque e desembarque da Balsa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

### ESPECIFICAÇÕES DO EVENTO

#### EVENTO PRELIMINAR

**3.3** No dia 17 de abril de 2026, antecedendo a competição principal será realizado um **TORNEIO DE ARREMESSO**, como atividade de integração entre pescadores e público.

#### Premiação

Top 5 colocados

- Troféu do **1º ao 5º lugar**

**3.4** Essa atividade busca promover interação entre competidores e visitantes, fortalecendo o ambiente esportivo e turístico do evento.

#### DAS INSCRIÇÕES

**3.5** A Contratada deverá organizar as inscrições com cobrança de 1 (uma) Cesta Básica de cada equipe de competidores.

**3.6** As Cestas básicas deverão ser entregues à Secretaria de Desenvolvimento Social para doação a famílias em situação de vulnerabilidade.

#### ESTRUTURA DO EVENTO

**3.7** Para realização das atividades oficiais deverá ser montada estrutura técnica e operacional nos dois pontos principais do evento: Praça Urias José da Silva e Rampa da Balsa (local de embarque e desembarque da balsa do Lago da represa da UHE de Miranda, garantindo organização, conforto aos participantes e boa experiência ao público presente.

#### Estrutura na Praça Urias José da Silva

**3.8** Local destinado às atividades institucionais do evento, como entrega de materiais, recepção das equipes e cerimônia de premiação

**3.9** Estrutura prevista:

- sistema de som profissional para anúncios e apresentações
- iluminação para realização da premiação e programação noturna
- estrutura técnica para condução da cerimônia oficial
- espaço destinado à organização das equipes participantes
- área para recebimento das cestas básicas (inscrições)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

- área destinada ao público e convidados
- estrutura para apresentação musical
- suporte técnico de operação de som e iluminação.

### **Estrutura no Local da Largada – Rampa da Balsa**

**3.10** Local destinado à largada oficial e chegada das equipes participantes.

**3.11** Estrutura prevista:

- tenda de apoio para organização da largada
- sistema de som para comunicação e instruções aos competidores
- área delimitada para organização das embarcações
- equipe de fiscalização e apoio logístico
- 02 banheiros químicos para atendimento aos participantes
- apoio operacional para controle da largada e retorno das equipes

### **Estrutura de Apoio aos competidores**

**3.12** Para melhor recepção dos participantes deverá ser disponibilizada estrutura de apoio no dia da competição.

**3.13** Itens previstos:

- café da manhã para os competidores
- mesa de apoio para distribuição do café
- apoio logístico da equipe de organização
- ponto de orientação e suporte aos pescadores
- área de concentração das equipes antes da largada

O café da manhã será composto, no mínimo, por: • pão com presunto e muçarela • garrafas de café • suporte para atendimento aos competidores.

### **Estrutura Operacional Do Evento**

**3.14** Para garantir o bom funcionamento da competição e das atividades paralelas, também deverá ser organizada a seguinte estrutura operacional:

- equipe de coordenação geral do evento
- equipe de fiscalização da competição
- apoio logístico para organização das equipes
- suporte técnico para operação da premiação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

- suporte para organização do público durante a cerimônia final

### PREMIAÇÕES DO TORNEIO

#### Da Classificação e Premiação

1. Classificação Geral por Equipe
  - Troféu do 1º ao 15º lugar • cada equipe premiada receberá 03 troféus
2. Categorias Especiais
  - Maior Peixe do Torneio: 03 troféus para a equipe vencedora
  - Maior Traíra: 01 troféu para o competidor que realizar a captura
  - Maior Tucunaré Azul: 01 troféu para o competidor que realizar a captura.

### PREMIAÇÃO EM EQUIPAMENTOS

**3.15** Além dos troféus, o evento contará com premiação composta por equipamentos náuticos e de pesca esportiva, por meio de SORTEIO, realizado no local do evento.

#### PREMIAÇÃO PRINCIPAL

- 04 motores de popa 18 HP – motores dois cilindros, aproximadamente 294 cc de cilindrada, sistema de arrefecimento a água, partida manual, câmbio frente-neutro-ré e tanque externo de combustível com capacidade aproximada de 25 litros.
- 02 embarcações de alumínio de aproximadamente 5 metros – cascos leves e resistentes, próprios para navegação em rios e lagos, com estrutura reforçada, capacidade para pescadores e equipamentos, ideais para pesca esportiva. Marca Metal Forte ou similar.
- 01 carreta náutica rodoviária para embarcação de até 5 metros – estrutura metálica reforçada, equipada com sistema de apoio para casco, eixo rodoviário, engate para reboque e iluminação regulamentar para transporte seguro da embarcação. Marca Triangulo ou similar.

#### PREMIAÇÃO COMPLEMENTAR

- 04 motores elétricos para embarcação – motores de propulsão elétrica para pesca esportiva, indicados para deslocamentos silenciosos e controle preciso da embarcação durante a pescaria.

Essa premiação tem como objetivo valorizar os participantes e incentivar a participação de pescadores de diversas regiões.

### CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

A cerimônia de premiação contará com ambientação musical e apresentação artística. A apresentação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

musical acontecerá após a cerimônia oficial de premiação.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

#### 4.1 PREÇO

4.1.1 O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

#### 4.2 CRITÉRIOS DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.3 O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- a) 50 % (cinquenta por cento) do valor total da contratação antecipado, destinado exclusivamente à cobertura de despesas iniciais necessárias à execução do objeto, especialmente para a contratação de serviços e aquisição das premiações. Devendo a CONTRATADA comprovar a aplicação integral dos recursos recebidos a título de adiantamento, mediante apresentação de documentos fiscais idôneos (notas fiscais, recibos ou equivalentes), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do valor;

4.4 Na hipótese de não realização do evento, a contratada deverá restituir integralmente os valores recebidos a título de adiantamento, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação pela Administração, devidamente atualizados monetariamente, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente;

4.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6 O pagamento ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes, conforme legislação vigente;

4.7 A empresa licitante vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

4.8 Considerar-se-ão incluídos no valor contratado todos os encargos e acréscimos que, direta ou indiretamente, incidam ou venha a incidir sobre a execução do objeto pactuado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 5.1 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.
- 5.2 O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
- 5.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
- 5.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01(um) ano, sem reajuste adicional, e assim sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.
- 5.5 Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.
- 5.6 O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

### CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 6.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através do Fiscal do Contrato.
- 7.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 7.3 Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto.
- 7.4 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las; disponibilizar o espaço para montagem da estrutura de palco, iluminação, som, tendas e outros.
- 7.5 Notificar as autoridades competentes como; Marinha, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Polícia de Meio Ambiente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Para realização das atividades, a Contratada deverá apresentar no mínimo os itens relacionados abaixo e serão aceitos os objetos que forem compatíveis ou superiores aos exigidos neste Documento.
- 8.2 Captação e organização dos competidores.
- 8.3 Divulgação do evento em redes sociais, disseminando o potencial da pesca esportiva na região de Indianópolis/MG.
- 8.4 Desenvolver a consciência ecológica dos pescadores do município e dos turistas, através da divulgação prática das leis que normatizam a prática esportiva, visando principalmente, o combate do uso de materiais e atitudes poluentes e predatórias.
- 8.5 Fornecimento de troféus personalizados, tipo escultura, tamanhos variados.
- 8.6 Fornecimento dos bens/itens pra “PREMIAÇÃO EM EQUIPAMENTOS”.
- 8.7 Assegurar a preservação ambiental no espaço do evento e arredores;
- 8.8 Adesivos personalizados do evento para validação das régua dos competidores;
- 8.9 Contar, com uma equipe técnica (coordenação, fiscais de prova e apoio) com experiência comprovada para garantir mais eficiência na apuração dos resultados;
- 8.10 Assegurar alimentação, hospedagem, transporte da equipe e fiscais de provas.
- 8.11 Organizar a cerimônia de encerramento e entrega de premiações.

### CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 A licitante sujeita-se às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 2021;
- 9.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura Municipal de Indianópolis poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar a contratada as seguintes sanções:
  - I. Advertência;
  - II. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;
  - III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos;
  - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**10.1** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**10.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**10.2.1** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**10.3** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**10.3.1** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**10.3.2** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**10.3.3** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**10.4** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**10.4.1** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**10.4.2** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**10.4.3** Indenizações e multas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1** As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento vigente, a seguir descrita:

Ficha: 111/02.0706.0000.0064 – 02.08.20.608.003.2.019.3.3.90.39 – Pessoa Jurídica  
Recurso: ( ) Próprio Vinculado: ( ) Estadual ( x ) Federal

Ficha: 111/01.0500.0000.0000 – 02.08.20.608.003.2.019.3.3.90.39 – Pessoa Jurídica  
Recurso: ( x ) Próprio Vinculado: ( ) Estadual ( ) Federal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

**12.1** Os Os casos omissos serão decididos pela administração, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

**13.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,

**13.2** A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

**13.3** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

**14.1** Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

**15.1** Fica designado como fiscal de contrato o Servidor Fernando Pereira Correa.

**15.2** A Gestão será exercida de acordo com o art. 9º do Decreto Municipal nº 4.407, de 28 de dezembro de 2023.

**15.3** A Gestão será exercida pela servidora Renata Dinare Santos, consoante art. 4º do Decreto Municipal nº 4.592/2026.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

**16.1** As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Araguari/MG, para dirimir quaisquer questões que possam surgir do presente contrato.

**16.2** E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Departamento de Licitação

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Email: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com)

---

Prefeitura Municipal de Indianópolis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

### MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – CONTRATANTE

Selmo Alves de Souza – Prefeito Municipal

– CONTRATADA

- Representante Legal

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

  
  

---

  

---